



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.329/2019

De 28 de agosto de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância total de **R\$ 451.007,70** (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Sete Reais e Setenta Centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2019/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.542.0012.1155 – Convênio Agua é Vida 2 SSRH 01-2013	3.3.90.39	432.811,50	Estadual	
02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.542.0012.1155 – Convênio Agua é Vida 2 SSRH 01-2013	3.3.90.39	18.196,20	Tesouro	

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ **R\$ 451.007,70** (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Sete Reais e Setenta Centavos), será da seguinte forma:

- I) **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 40.385,04** (Quarenta Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).
- II) **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor total de **R\$ 272.426,46** (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme convênio SSRH 001/2013 Programa Agua é Vida, Terceiro Termo de Aditamento, para aquisição de 110 USI no Bairro da Paineira.
- III) Anulação parcial de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 138.196,20 (Cento e Trinta e Oito Reais Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos) nos termos do artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

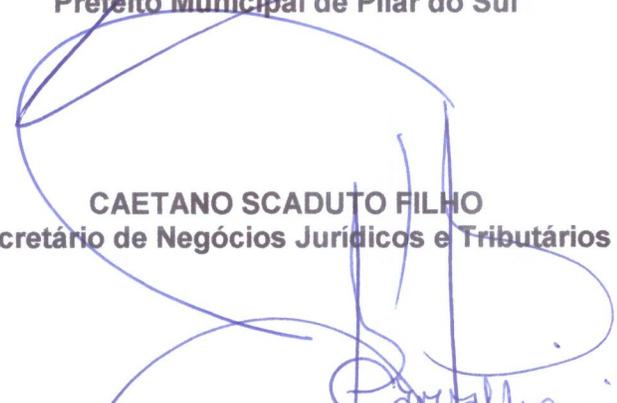
U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1155 – Convênio Água é Vida 2 SSRH 01-2013	3.3.90.39	120.000,00	Estadual	174
02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2047 Manutenção do meio Ambiente	3.3.90.39	18.196,20	Tesouro	230

**Artigo 3º.** - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 28 de agosto de 2019.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I